

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2010. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, e o Município de Barra Mansa, com a intervenção do Instituto Estadual do Ambiente - INEA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO prorrogar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Convênio nº 005/2010 em conformidade com o disposto na sua cláusula terceira, a contar da publicação no Diário Oficial. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2020. **PROCESSO SEI Nº E-07/175/2010**
*Omitido no D.O. de 16/04/2021.

Id: 2311627

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 168 de 13 de abril de 2021, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo nº SEI-070002/006350/2020
OBJETO: "Aquisição de insumos e placas de petri"
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2021, ÀS 9:00 HORAS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2021, ÀS 10:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2021, ÀS 10:35 HORAS
DATA E HORA DO PREGÃO: 04/05/2021, ÀS 11:00 HORAS
PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 26188
AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 409 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que fará realizar a licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/008656/2020
OBJETO: "OPERAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DO INEA COM SERVIÇO DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E ALERTA DE CHEIAS".
DATA: 07/05/2021, às 11:00 horas
LOCAL: Avenida Venezuela, nº 110, 4º Andar, Sala 409.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a permuta de 04 (quatro) Resmas de Papel A4, no Setor de compras e de Licitações, na Avenida Venezuela, nº 110 - 4º andar - sala 409 - Saúde - Rio de Janeiro, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo, alternativamente, ser adquirido através do site do INEA www.inea.rj.gov.br.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430. Será obrigatório o uso de máscara por todos os participantes e será mantido o distanciamento social.

Id: 2311519

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Óleo Serra do Mar Ltda. **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes para a promoção, consolidação e operação do programa de coleta seletiva de óleo vegetal (óleo de cozinha) no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente previamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição. **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020007/000519/2021.

Id: 2311461

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº01/2021 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE FESTIVAIS PARA A ESCOLHA DE SAMBA ENREDO E/OU FESTIVAIS DE APRESENTAÇÃO DO SAMBA ENREDO E DOS SEGMENTOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, torna público que, devidamente autorizada pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180007/000587/2021e deste instrumento, será realizado processo de credenciamento com a finalidade de premiar financeiramente propostas de Festivais Online para Escolha de Samba Enredo das Escolas de Samba e/ou Festivais Online de Apresentação do Samba Enredo e dos segmentos das Escolas de Samba para o carnaval de 2022, realizados no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Estadual nº7.035, de 07 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº46.981/2020, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada Emergencial.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As propostas para credenciamento e premiação financeira deverão ser apresentadas atendendo as premissas de fomentar a promoção e a difusão do samba enredo e dos segmentos das Escolas de Samba,

assim como de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento do setor, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº7.035/2015.

1.2 A presente Chamada Emergencial de Credenciamento e Premiação Financeira será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 A presente Chamada Emergencial e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br

1.4 As retificações desta Chamada Emergencial, por iniciativa oficial, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: naodeixaosambamorrer@cultura.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

1.5.1 Decairá do direito de impugnar a Chamada Emergencial perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.5.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.6.

1.5.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria responder às impugnações.

1.6 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Emergencial poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: naodeixaosambamorrer@cultura.rj.gov.br, até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas, pela equipe da SECEC responsável pela elaboração da presente Chamada.

2. DO OBJETO DA CHAMADA EMERGENCIAL

2.1 Considerando que o setor cultural foi um dos mais afetados em decorrência da suspensão das atividades coletivas e, considerando a não realização do carnaval no ano de 2021, o objetivo desta Chamada Emergencial é fomentar a atividade cultural do carnaval, visando reduzir o grande impacto econômico sofrido pelo setor.

2.2 A presente Chamada Emergencial de Credenciamento e Premiação Financeira tem por objeto credenciar e premiar financeiramente, na forma deste Regulamento, propostas de Festivais Online para Escolha de Samba Enredo e/ou propostas de Festivais Online de Apresentação de Samba Enredo e dos segmentos da Escola de Samba para o carnaval de 2022, com realização, obrigatória, em território fluminense dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de recebimento do aporte em conta corrente.

2.3 A previsão desta Chamada Emergencial é credenciar e premiar financeiramente Escolas de Samba que não receberam apoio financeiro desta Secretaria nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento desta Chamada Emergencial. Em virtude do atual estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, esta Premiação objetiva oportunizar a promoção do evento de seleção de sambas enredo e/ou apresentação do samba enredo e dos segmentos das Escolas de Samba, enfatizando o importante papel das Escolas de Samba enquanto relevantes instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro.

2.4 A previsão desta Chamada é premiar financeiramente 81 (oitenta e uma) propostas conforme categorias dispostas no item 4.2.

2.5 Todas as propostas deverão obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos estaduais e municipais.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeito desta Chamada Emergencial adotam-se as seguintes definições:

a) **"PROponente"**: Entidades ou Associações privadas sem fins lucrativos comprovadamente atuantes há pelo menos 02 (dois) anos, que será auferido através das informações constantes no CNPJ, contados até o último dia do período de inscrição, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, com o objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos e que tenha desfilado em alguma cidade fluminense no carnaval do ano de 2020.

b) **"RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO"**: Deverá ser o Representante Legal da Pessoa Jurídica proponente, que conste em seu contrato social e assuma a responsabilidade pela proposta junto à SECEC, ou seja, por sua inscrição nesta Chamada Emergencial e por sua execução, respondendo pela qualidade técnica do projeto, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento.

b.1) Caso o Responsável pela Execução do projeto não conste no contrato social, o Representante Legal do CNPJ proponente poderá lhe delegar poderes através de Procuração particular com firma reconhecida em cartório.

c) **"FESTIVAL"**: Evento que acontece em período definido, que tem como iniciativa envolver um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades e da diversidade cultural no Estado do Rio de Janeiro.

c.1) O FESTIVAL deverá contemplar, obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) ações que deverão ser realizadas em formato virtual, sendo uma delas, obrigatoriamente, uma apresentação musical da Escola de Samba.

c.2) O FESTIVAL e as ações propostas na inscrição do projeto, deverão ser disponibilizadas em formato virtual, com link aberto, em plataforma online gratuita pelo período de 02 (dois) anos.

d) **"SEGMENTO"**: Cada uma das partes que compõem o corpo artístico de uma Escola Samba, por exemplo: Bateria, Ala de Compositores, Ala de Baianas, Ala de Passistas, Comissão de Frente, Destaques etc.

e) **"ORÇAMENTO"**: Valor que corresponde ao somatório das despesas relativas à produção do FESTIVAL até a sua conclusão. Ressaltamos que, por ser uma premiação, o valor da planilha orçamentária deverá contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para cada proposta, de acordo com a categoria em que o projeto foi inscrito, conforme disposto no item 4.2. O modelo de planilha orçamentária está disponibilizado no ANEXO 01 e tais informações deverão ser preenchidas no sistema Desenvolve Cultura.

e.1) Deverá conter na planilha orçamentária, obrigatoriamente, rubrica de, no mínimo, 25% para contratação de profissionais ligados à cadeia produtiva do carnaval.

e.2) O proponente poderá prestar serviços ao projeto desde que o somatório das rubricas não ultrapasse 20% do valor total do aporte recebido.

f) **"PROPOSTA"**: Formalização, através de documentos e informações apresentados à SECEC, do projeto de produção do FESTIVAL que deverá ser executada dentro no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento do aporte.

g) **"SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA"**: Denominada neste Edital simplesmente SECEC.

3.2 O PROPONENTE deverá comprovar experiência através de portfólio contendo as edições anteriores de sua PROPOSTA.

3.2.1 Para comprovação das edições anteriores serão aceitos portfólios com: matérias de jornal e/ou material de divulgação de cada um dos anos anteriores em que a Escola desfilou locais públicos e deverá ser anexado, em formato PDF com no máximo 05 MB por arquivo, no ato da inscrição através sistema Desenvolve Cultura.

3.2.2 O material deverá conter, obrigatoriamente, as datas nas fotos e nas matérias e/ou material de divulgação enviado.

3.2.3 Sendo o portfólio critério de classificação, não há limite para que o proponente encaminhe as informações referentes aos desfiles de forma ininterrupta conforme subitem 10.1, inciso I.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada Emergencial corresponde a R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

4.2 Cada proposta receberá aporte financeiro de acordo com as categorias abaixo:

Categoria A: Escolas pertencentes à Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - Liesa - até 08 (oito) Escolas - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada proposta. Sendo 60% para o Interior e 40% para a Capital;

Categoria A		
Região	Número de Projetos	Aporte
Capital - 40%	03	R\$450.000,00
Interior - 60%	05	R\$750.000,00
Total - 100%	08	R\$1.200.000,00

Categoria B: Escolas de Samba pertencentes à Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - Lierj - até 12 (doze) Escolas, R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para cada proposta. Sendo 60% para o Interior e 40% para a Capital;

Categoria B		
Região	Número de Projetos	Aporte
Capital - 40%	05	R\$200.000,00
Interior - 60%	07	R\$280.000,00
Total - 100%	12	R\$480.000,00

Categoria C: Escolas de Samba Mirins e Escolas de Samba pertencentes à outras Ligas - até 61 (sessenta e uma) Escolas - R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada proposta, Sendo 60% para o Interior e 40% para a Capital.

Categoria C		
Região	Número de Projetos	Aporte
Capital - 40%	24	R\$480.000,00
Interior - 60%	37	R\$740.000,00
Total - 100%	61	R\$1.220.000,00

4.3 A proposta deve demonstrar, com clareza, quais itens do orçamento serão financiados com os recursos aportados pela SECEC.

4.4 A participação na presente Chamada Emergencial não impede que o PROPONENTE obtenha recursos complementares junto a outros financiadores para a produção de sua PROPOSTA, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste Regulamento.

4.4.1 Caso o proponente possua recursos de outras fontes, a planilha orçamentária apresentada deverá conter apenas os gastos referentes à premiação disponibilizada por esta Chamada Emergencial.

4.5 Caso não haja seleção de PROPOSTAS para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo dos recursos financeiros não utilizados poderá, a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado entre as categorias dentro desta Chamada Emergencial ou para o Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº02/2021 "BLOCO NAS REDES RJ", lançado com orçamento oriundo do Fundo Estadual de Cultura.

4.6 A presente Chamada Emergencial será custeada com recursos do Fundo Estadual de Cultura.

4.7 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.610.1.13.392.0465.4495
NATUREZA DE DESPESA: 3390.31.01
FONTES DE RECURSO: 230

4.8 Os recursos financeiros destinados às propostas selecionadas serão transferidos pela SECEC, em parcela única.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O PROPONENTE deve preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser Entidade ou Associação privada sem fins lucrativos estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da proposta, com efetiva e comprovada atuação na área cultural há, pelo menos, 02 (dois) anos, que tenha desfilado no carnaval do ano de 2020, que esteja regular e esteja adimplente com o Estado do Rio de Janeiro e a SECEC.

5.1.2 O PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta nesta Chamada Emergencial.

5.1.2.1 Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ na presente Chamada Emergencial, somente a primeira proposta submetida será considerada.

5.2 É vedada a participação de servidores da SECEC do Rio de Janeiro nos projetos inscritos neste Edital.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de participar desta Chamada Emergencial:

a) Pessoas Físicas;

b) A pessoa jurídica que seja PROPONENTE e ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam diretamente ligados aos membros da Comissão Técnica